



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 9.858 , DE 15 DE JULHO DE 2005

Institui a Comissão de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual responsabilidade nas operações bancárias entre o Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA e a Secretaria Municipal de Finanças.

DINIZ LOPES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo Art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2923-8/05, **RESOLVO**:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade nas operações financeiras realizadas entre o Município de Mauá, através da Secretaria Municipal de Finanças e o Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, com sede neste Município.

Art. 2º A Comissão de Sindicância contará com a seguinte composição:

I – Presidente
JOÃO TEKATSCZ FILHO

II – Membros
JOSÉ APARECIDO PEREIRA
MARIA LUCIA JABLAUSKY

III – Suplente
DAGMAR RAMOS PEREIRA

Art.3º O prazo para conclusão da Sindicância é aquele previsto no § 4º do Art. 127 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, 15 de julho de 2005.

DINIZ LOPES DOS SANTOS
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Governamentais e afixada no quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

ccc/